

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

ERONILDO GOMES DOS SANTOS

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO /**

Empresas.: **MUNICIPIO DE PORTO VELHO**

RNP: **2305865325**

Registro: **1664D RO**

Registro: **3295CVRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

RUA: **Avenida Farquar**

Nº.: **247** Comp.:

Contrato:

Valor: **1,00** Honorário: **0,00**

Ação Institucional: **Convênio do Crea**

Forma de Registro: **Inicial**

Bairro.: **Centro**

Cidade.: **PORTO VELHO**

Celebrado:

Tipo Contratante: **PJ Direito Público**

Motivo: **Novo Contrato**

CPF/CNPJ: **05903125000145**

Telefone.:

UF: **RO** CEP.: **76801020**

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: **Individual**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **Avenida Farquar**

Nº: **S/N** Comp.:

Data de Início: **23/02/2022**

Previsão de término: **23/02/2022**

Finalidade: **Outro**

Responsável: **EMEI ABC DE JACY**

Bairro: **Centro**

Cidade: **PORTO VELHO**



Telefone.:

UF: **RO** CEP.: **76801020**

CPF/CNPJ: **05903125000145**

4. Atividade Técnica

Nível de atuação
ELABORAÇÃO

Atividade técnica

PROJETO DE OBRAS DE DRENAGEM - OBRAS DE DRENAGEM

PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÕES - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

QTD Un:
304,10 m2
1.327,23 m2
1.327,23 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

ERONILDO GOMES DOS SANTOS - 204.463.062-15

Nome do profissional - CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - 05903125000145

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crearo.org.br ou www.confear.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE:

AFFC4-C3C6D-E92C7-F18DF-A9E96

www.crearo.org.br/atenimento@crearo.org.br
tel: (69) 2181-1072

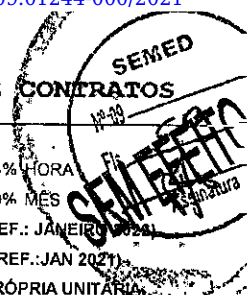


Observações (Resumo do Contrato)

PROJETO DE DRENAGEM, ARQUITETÔNICO E ORÇAMENTO DA EMEI ABC DE JACY, DISTRITO DE JACYT PARANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



OBRA: Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil ABC DE JACI	ENCARGOS SOCIAIS
ENDEREÇO: Rua José Pereira c/ Triângulo s/n° - Bairro Nova Esperança	87,54% HORA
LOCAL: Distrito de Jaci Paraná - Rondônia	48,09% MES
DATA: 17/02/2022	SINAPI - DESONERADO (REF.: JANEIRO 2022)
RESP. TÉCN: Eronildo Gomes dos Santos - Engenheiro Civil CREA 1664 D/RO	DER/RO - DESONERADO (REF.: JAN 2021)
BDI: 26,41%	Próprio - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA UNITÁRIA

RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUBTOTAL S/BDI (R\$)	SUBTOTAL C/BDI (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.926,48	27.717,41
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.844,74	22.557,66
3	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4.181,43	5.285,77
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.091,06	7.699,75
5	MOVIMENTO DE TERRA	6.596,66	8.338,88
6	PISO E PAVIMENTAÇÃO	58.323,93	73.727,66
7	VERGAS E CONTRAVERGAS	497,50	628,89
8	PINTURA E REVESTIMENTO	20.969,66	26.507,88
9	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	50.088,84	63.317,62
10	DIVERSOS	1.195,11	1.510,74

TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS E SEM BDI 187.715,41

PARCELA REFERENTE AO BDI 49.576,86

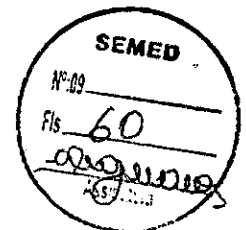
TOTAL GERAL COM LEIS SOCIAIS 87,54% - DESONERADO - E BDI 237.292,27

FOI ESCOLHIDA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESONERAÇÃO PARA FINS LICITATÓRIOS POR ESTA SE MOSTRAR MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TENDO EM VISTA QUE ESTA APRESENTOU O VALOR GLOBAL INFERIOR A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO DESONERADA, A QUAL APRESENTOU O VALOR GLOBAL DE R\$ 237.794,00. PORTANTO FOI IMPRESSA E ASSINADA APENAS A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA VISANDO A ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PARA DETALHES DO ORÇAMENTO DESONERADO, VIDE CD ROM COM ARQUIVO DIGITAL EM EXCEL DO ORÇAMENTO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

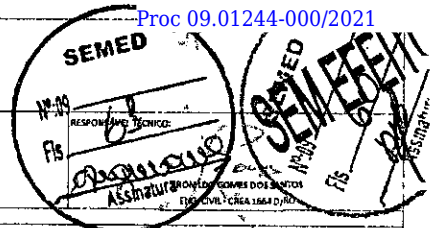
ERONILDO GOMES DOS SANTOS
ENG. CIVIL - CREA 1664 D/RO

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D/RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



ORÇ. - Reforma do Escola Municipal de Ensino Infantil ABC de INCI
ENDEREÇO: Rua José Pereira - 177 Trilândia sul - bairro Nova Esperança
LOCAL: Distrito de Jari Paraná - Roraima
DATA: 17/02/2022
RESP. TÉCN. Local: Carlos dos Santos - Engenheiro Civil CREA 1664 D/R/O
BOM: 126.424

ENCARGOS SOCIAIS
R\$ 545,00 HORA
48,09% MÊS
SINAPI - DESGASTADO (MÊS: JANEIRO 2022)
DEPRE - DESGASTADO (MÊS: JANEIRO 2022)
PREPRO - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA UNITÁRIA

PLANILHA SINTÉTICA

ITEM	FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. QUANTO	VALOR UNIT.	TOTAL UNIT.	TOTAL UNIT. C/BDI	TOTAL PARCIAL S/BDI	TOTAL PARCIAL C/BDI
01	01	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 21.926,48	R\$ 27.717,41
01.1	01.1	001	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO, ENCARREGADO)	MÊS	2,00	R\$ 10.563,24	R\$ 21.926,48	R\$ 27.717,41		
02	02	001	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 17.846,74	R\$ 22.557,66
02.1	02.1	001	CANTO DE OBRAS E REQUISITOS GERAIS						R\$ 17.846,74	R\$ 22.557,66
02.1.1	02.1.1	001	TABOAS E ENLARGAMENTOS	TR	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94	R\$ 295,73		
02.1.2	02.1.2	001	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	R\$ 309,54	R\$ 2.321,55	R\$ 2.934,69		
02.1.3	02.1.3	001	EXECUÇÃO DE ESCOTOFO EM CANTO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 01/2016	M2	7,50	R\$ 1.023,57	R\$ 7.676,78	R\$ 9.704,27		
02.1.4	02.1.4	001	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO AF. 01/2016	M2	9,00	R\$ 845,83	R\$ 7.612,17	R\$ 9.632,97		
03	03	001	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO						R\$ 4.181,43	R\$ 5.285,77
03.1	03.1	001	PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO						R\$ 4.181,43	R\$ 5.285,77
03.1.1	03.1.1	001	PROG. Condições Meio Ambiente Trabalho na Indústria	UNID	1,00	R\$ 2.702,63	R\$ 2.702,63	R\$ 3.415,61		
03.1.2	03.1.2	001	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNID	1,00	R\$ 1.478,80	R\$ 1.478,80	R\$ 1.869,36		
04	04	001	DEMOUIÇÃO E RECONSTRUÇÃO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
04.1	04.1	001	DEMOUIÇÃO DE REVESTIMENTO DE CIMENTO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2012	M2	437,86	R\$ 10,20	R\$ 4.470,17	R\$ 5.603,58		
04.1.1	04.1.1	001	DEMOUIÇÃO DE REVESTIMENTO DE CIMENTO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2012	M2	437,86	R\$ 10,20	R\$ 4.470,17	R\$ 5.603,58		
04.1.2	04.1.2	001	DEMOUIÇÃO DE REVESTIMENTO DE CIMENTO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2012	M2	437,86	R\$ 10,20	R\$ 4.470,17	R\$ 5.603,58		
04.1.3	04.1.3	001	DEMOUIÇÃO DE REVESTIMENTO DE CIMENTO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2012	M2	437,86	R\$ 10,20	R\$ 4.470,17	R\$ 5.603,58		
05	05	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
05.1	05.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
05.1.1	05.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
05.1.2	05.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
05.1.3	05.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
06	06	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
06.1	06.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
06.1.1	06.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
06.1.2	06.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
06.1.3	06.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
07	07	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
07.1	07.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
07.1.1	07.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
07.1.2	07.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
07.1.3	07.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
08	08	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
08.1	08.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
08.1.1	08.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
08.1.2	08.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
08.1.3	08.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
09	09	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
09.1	09.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
09.1.1	09.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
09.1.2	09.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
09.1.3	09.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
10	10	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
10.1	10.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
10.1.1	10.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
10.1.2	10.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
10.1.3	10.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
11	11	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
11.1	11.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
11.1.1	11.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
11.1.2	11.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
11.1.3	11.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
12	12	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
12.1	12.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
12.1.1	12.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
12.1.2	12.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
12.1.3	12.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
13	13	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
13.1	13.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
13.1.1	13.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
13.1.2	13.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
13.1.3	13.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
14	14	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
14.1	14.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
14.1.1	14.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
14.1.2	14.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
14.1.3	14.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
15	15	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
15.1	15.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
15.1.1	15.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
15.1.2	15.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
15.1.3	15.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
16	16	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
16.1	16.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
16.1.1	16.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
16.1.2	16.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
16.1.3	16.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
17	17	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
17.1	17.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
17.1.1	17.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
17.1.2	17.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
17.1.3	17.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
18	18	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
18.1	18.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
18.1.1	18.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
18.1.2	18.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
18.1.3	18.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
19	19	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
19.1	19.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
19.1.1	19.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
19.1.2	19.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
19.1.3	19.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
20	20	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
20.1	20.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
20.1.1	20.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
20.1.2	20.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
20.1.3	20.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
21	21	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
21.1	21.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
21.1.1	21.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
21.1.2	21.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
21.1.3	21.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
22	22	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
22.1	22.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
22.1.1	22.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
22.1.2	22.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
22.1.3	22.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
23	23	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
23.1	23.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
23.1.1	23.1.1	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
23.1.2	23.1.2	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74
23.1.3	23.1.3	001	REVESTIMENTO DE CIMENTO						R\$ 6.091,06	R\$ 7.595,74</

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

OBRA: Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil ABC DE JACI
ENDEREÇO: Rua José Pereira de Triângulo s/n - Bairro Nova Esperança
LOCAL: Distrito de Jaci Paraná - Rondônia
DATA: 17/02/2022
RESP. TÉCN: Eronildo Gomes dos Santos - Engenheiro Civil CREA 1664 D/RO
BDI: 26,41%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
ENG. CIVIL - CREA 1664 D/RO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.1.1 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO, ENCARREGADO)

Total = 2,00 MÊS

*Administração Local - Será considerada como custo direto, portanto fará parte integrante da planilha de quantidades da obra. Define-se Administração Local (AL) como sendo os custos relativos à administração do Canteiro de Obra. C. adotada a planilha, semelhante à Planilha de Quantidades da obra, onde constarão todos os itens de custo que lhe são pertinentes. Esta planilha deverá ser apresentada anexada à proposta de preços e seu preço global deverá ser lançado na Planilha de Quantidades da obra, da seguinte maneira: A quantidade será sempre 100, enquanto o preço unitário será considerado o valor global calculado dividido por 100. Assim, o preço global do serviço corresponderá ao valor desta. O critério de medição será a quantidade que expressar o percentual mensal dos serviços executados no período.

[Dias, Paulo Roberto Vilela Dias do ISEC].

*Fórmula de Cálculo da Medição Mensal da Administração Local:

$$\% \text{ AL (mensal)} = \frac{\text{Valor da Medição em Mês (em AL)}}{\text{Valor Contratual}} \times 100$$

*Verificar coeficientes adotados na montagem da composição

TOTAL DE MESES

2.1.1 TAXAS E EMOLUMENTOS

Total = 1,00 TX

UND

*Verificar coeficientes adotados na montagem da composição

2.1.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Total = 7,50 M2

COMPRIMENTO (M) LARGURA (M)
2,50 3,00

2.1.3 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016

Total = 7,50 M2

COMPRIMENTO (M) LARGURA (M)
2,50 3,00

2.1.4 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

Total = 9,00 M2

COMPRIMENTO (M) LARGURA (M)
3,00 3,00

3.1.1 Prog Condições Meio Ambiente Trabalho na Ind de Construção

Total = 1,00 UND

3.1.2 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Total = 1,00 UND

4.1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Total = 457,86 M2

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)
SALA DE LETURA	47,93
BRINQUEDOTECA	57,31
SALA DE AULA	58,77
SALA DE AULA	58,77
SALA DE AULA	58,77
SALA DE AULA	58,77
SALA DE AULA	58,77
SALA DE AULA	58,77

Eronildo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D/R

4.1.2 DEMOLIÇÃO DE RODAPÊ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)
SALA DE LEITURA	28,32
BRINQUEDOTECA	32,23
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
Total	249,73

4.1.3 DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)
CALÇADA EXTERNA	10,84
*considerando espessura de 7 cm	
Total	10,84

Homologado pelos Cons. dos Juizados
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D/R/O
SEMED
Nº: 09
Fis: 63
Assinatura

SEMED
SEM FEITO
Fis: 63
Assinatura

5.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

DESCRIÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF.	VOLUME (M3)
DRENAGEM	190,70	0,60	0,50	57,21
Total	190,70	0,60	0,50	57,21

5.1.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

DESCRIÇÃO	VOLUME ESCAVADO	COMP. TUBO	Ø TUBO	VOLUME TUBO	REATERRO
DRENAGEM	57,21	190,70	0,150	3,37	53,84
Total	57,21	190,70	0,150	3,37	53,84

6.1.3 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A

DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)
SALA DE LEITURA	28,32
BRINQUEDOTECA	32,23
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
CALÇADA EXTERNA	154,82
Total	404,55

6.1.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL

AMBIENTE	ÁREA (M²)
SALA DE LEITURA	28,32
BRINQUEDOTECA	32,23
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
CALÇADA EXTERNA	154,82
*Adotando taxa de perda =10%	
Total	445,01

6.1.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 - (APLICAR CERÂMICA DE 40X40 CM)

AMBIENTE	ÁREA (M²)
SALA DE LEITURA	28,32
BRINQUEDOTECA	32,23
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
CALÇADA EXTERNA	154,82
**Adotando taxa de perda =10%	
Total	274,70

6.1.3 RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 - (APLICAR CERÂMICA DE 40X40 CM)

AMBIENTE	ÁREA (M²)
SALA DE LEITURA	28,32
BRINQUEDOTECA	32,23
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
SALA DE AULA	31,53
CALÇADA EXTERNA	154,82
Total	249,73

7.1.1 VERGA MOLDAÇA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIAS	QTD	COMP. (M)	ALT. (M)	TRANPASSE	COMP(M)
J1-A	1,00	2,00	1,10	1,40	2,80

*Será adicionado 40% de transpasse das vergas em relação aos vãos.

7.1.2 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIAS	QTD	COMP. (M)	ALT. (M)	TRANPASSE	COMP(M)
P1-B	1,00	0,90	2,10	1,40	1,26

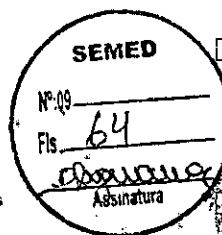
*Será adotado 40% de transpasse das vergas em relação aos vãos.

Total = 1,26

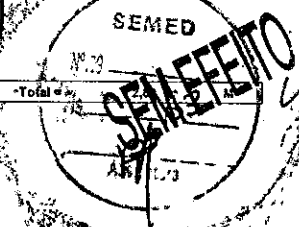
7.1.3 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

ESQUADRIAS	QTD	COMP. (M)	ALT. (M)	TRANPASSE	COMP(M)
J1-A	1,00	2,00	1,10	1,40	2,80

Total = 2,80



Total = 1,26 M



8.1.1 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021

Total = 142,40 M2

Pintura das tesouras expostas do pavilhão do bloco educacional

Descrição	Vão	Altura	Área triangular	QTD.	Coef. Aproveitamento	repetição	Área total (m2)
Pavilhão do bloco educacional	8,06	1,05	4,25	14,00	0,50	2,00	59,24

Pintura das esquadrias de madeira

Código	Lagura	Altura	QTD.	Repetição	Coef. Aproveitamento	Área total (m2)
P1-A	0,90	2,10	19,00	2,00	1,00	71,82
P3-A	0,90	2,10	1,00	2,00	1,00	3,78
P6-A	0,90	2,10	1,00	2,00	1,00	3,78
P1-B	0,90	2,10	1,00	2,00	1,00	3,78

*Devido a inexistência de projeto de detalhamento do madrinamento da cobertura, foi adotado um coeficiente de 50% da superfície de pintura equivalente a área das tesouras

8.1.2 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

Total = 145,01 M2

Pintura das esquadrias metálicas

Código	Lagura	Altura	QTD.	Repetição	Coef. Aproveitamento	Área total (m2)
G01	3,00	2,00	1,00	2,00	1,00	12,00
G02	3,50	2,00	1,00	2,00	0,50	7,00
G03	8,05	1,10	1,00	2,00	0,50	8,86
G04	3,50	1,10	1,00	2,00	0,50	3,85
G05	3,00	1,10	2,00	2,00	0,50	6,60
J01	2,00	1,10	39,00	2,00	0,50	85,80
J02	1,50	1,10	5,00	2,00	0,50	8,25
J03	1,00	0,70	4,00	2,00	0,50	2,80
J04	2,00	0,70	2,00	2,00	0,50	2,80
J05	1,50	0,70	1,00	2,00	0,50	1,05
PS-A	3,00	2,00	1,00	2,00	0,50	6,00

*foi adotado o coeficiente de aproveitamento de área de pintura de 50% para esquadrias metálicas com gradeamento

Prômila Gomes dos Santos
Engenheira Civil Seg. Trabalho
CREA 1654 DCE

8.2.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014

Total = 906,50 M2

DESCRIÇÃO	PERIM. (M)	PÉ DIREITO	ESQUADRIAS		TOTAL (M²)
			COD.	ÁREA (M²)	
PAREDES EXTERNAS	343,03	3,00	40xJ1; 3xJ2; 4xJ3; 2xJ4; 1xJ5; 11xP1; 1xP4	124,59	906,50

8.2.2 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

Total = 906,50 M2

*Mesma Área de aplicação do fundo selador item 8.2.1

8.2.3 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

Total = 145,01 M2

*Mesma Área de Lixamento item 8.1.2

8.2.4 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

Total = 145,01 M2

*Mesma Área de Lixamento item 8.1.2

8.2.5 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 1 DEMÃO. AF_01/2021

Total = 142,40 M2

*Mesma Área de Lixamento item 8.1.1

9.1.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

Total = 11,80 M

9.1.2 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014

Total = 184,40 M

9.1.3 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014

Total = 108,10 M

9.1.4 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014

Total = 9,00 UN

9.1.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014

Total = 78,00 UN

9.1.6 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014

Total = 2,00 UN

9.2.1 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUSIVE SUPORTE E TRANSPORTE VERTICAL

Total = 187,10 M

9.2.2 ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO 125 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total = 2,00 UN

9.2.3 CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO 125 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total = 12,00 UN

9.2.4 RALO FOFO SEMIESFÉRICO (RALO ABACAXI), DN 100 MM, PARA LAJES/CALHAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total = 29,00 UN

9.3.1 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF_12/2020

Total = 24,00 UN

10.1.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019
Igual a área de piso cerâmico a ser implantada

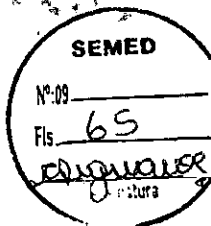
Total = 274,70 M2

10.1.2 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019
Igual a área de calçada a ser implantada

Total = 445,01 M2

FIM

Erondino Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1684 DRC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

OBRA: Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil ABC DE JACI	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERONILDO GOMES DOS SANTOS ENG. CIVIL - CREA 1664 D/RO
ENDEREÇO: Rua José Pereira c/ Triângulo s/n° - Bairro Nova Esperança	
LOCAL: Distrito de Jaci Paraná - Rondônia	
DATA: 17/02/2022	
RESP. TÉCNICO: Eronildo Gomes dos Santos - Engenheiro Civil CREA 1664 D/RO	
BDI: 26,41%	

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

*Fonte de preços unitários:

SINAPI INSUMOS - Tabela de insumos SINAPI-RO, DEZEMBRO 2021

SINAPI COMPOSIÇÕES - Tabela de serviços SINAPI-RO, DEZEMBRO 2021

COT- Cotação em 2022, nas empresas locais de Porto Velho - RO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	001
	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO, ENCARREGADO)	MÊS

01 - MÃO DE OBRA

Fonte	Código	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI COMP	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,0000	R\$ 93,33	4.479,84
SINAPI COMP	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,0000	R\$ 29,47	6.483,40
Sub Total de Mão de Obra						10.963,24
Encargos Sociais e Trabalhista						-
Total de Mão de Obra (01)						10.963,24

02 - MATERIAIS

Fonte	Código	Descrição Material	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
Total Materiais (02)						-

03 - EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS

Fonte	Código	Descrição Equipamento / Ferramenta / Outros	Unidade	Coefficiente	Unit. UPE (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI COMP	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP	-	-	-	-	-	-
Total Equipamentos (03)						-

VALOR FINAL DO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (CPU) = (01) + (02) + (03)

10.963,24

OBS.: OS COEFICIENTES ADOTADOS FORAM ELABORADOS PELO ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL COM EMBASAMENTO NAS INSTRUÇÕES EXPOSTAS NA CLT, ENGENHEIRO CIVIL - 2 h/dia x 6 dias/semana x 4 semanas x 1 mês MESTRE DE OBRAS - 220h/mês (CLT)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	002
	TAXAS E EMOLUMENTOS	TX

01 - MÃO DE OBRA

Fonte	Código	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI COMP	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP	-	-	-	-	-	-
Sub Total de Mão de Obra						-
Encargos Sociais e Trabalhista						-
Total de Mão de Obra (01)						-

02 - MATERIAIS

Fonte	Código	Descrição Material	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
SINAPI INS	-	-	-	-	-	-
Total Materiais (02)						-

03 - EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS

Fonte	Código	Descrição Equipamento / Ferramenta / Outros	Unidade	Coefficiente	Unit. UPE (R\$)	Sub Total (R\$)
CREA/RO	-	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	UMD	1,0000	233,94	233,94
Total Equipamentos (03)						233,94

VALOR FINAL DO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (CPU) = (01) + (02) + (03)

233,94

OBS.: O VALOR POR ART REGISTRADA NO CREA/RO FOI OBTIDO NO SÍLIO OFICIAL DO CONSELHO ATRAVÉS DO LINK: <http://www.crea-ro.org.br/taxas-e-valores-dos-servicos/>

SEMED

Nº 09

R\$ 66

Eronildo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D/RO

SEMED

Nº 09

R\$ 66

20/02/2022

Assinatura

Proc 09.01244-000-2021

CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

01 - MÃO DE OBRA

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
SINAPI COMP.	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 20,87	20,87
SINAPI COMP.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 17,67	35,34
Sub Total de Mão de Obra Encargos Sociais e Trabalhista						56,21
Total de Mão de Obra (01) →						56,21

02 - MATERIAIS

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
SINAPI INS.	4417	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,0000	4,14	4,14
SINAPI INS.	4491	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	4,58	18,32
SINAPI INS.	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	225,00	225,00
SINAPI INS.	5075	PREGO DE ACO PCLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	17,29	1,90
SINAPI COMP.	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÔ 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,0100	R\$ 397,23	3,97
Total Materiais (02) →						253,33

03 - EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO / Ferramenta / Outros	Unidade	Coeficiente	Unit. UPF (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
Total Equipamentos (03) →						-

SEMED

OBS.: OS COEFFICIENTES DOS INSUMOS E COMPOSIÇÕES AUXILIARES PRESENTES NA COMPOSIÇÃO ACIMA FORAM RETIRADOS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS 74209 DO BANCO DE DADOS DO SINAPI COM DATA REFERENCIAL DE 01/2020 COM PRÇA EM RONDÔNIA.

VALOR FINAL DO CUSTO UNITARIO DO SERVICIO (CPU) = (01) + (02) + (03) = 309,54

004 M3 ASSINA

CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO
DEMOLIÇÃO DE CALçada DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO

01 - MÃO DE OBRA

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
SINAPI COMP.	88309	PEGREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 20,72	10,36
SINAPI COMP.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 17,67	26,51
Sub Total de Mão de Obra Encargos Sociais e Trabalhista						36,87
Total de Mão de Obra (01) →						36,87

02 - MATERIAIS

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
SINAPI COMP.	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO, AF_07/2016	CHP	1,5562	R\$ 23,81	37,05
SINAPI COMP.	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMATICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO, AF_07/2016	CHI	0,4411	R\$ 21,48	9,47
Total Materiais (02) →						46,52

03 - EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO / Ferramenta / Outros	Unidade	Coeficiente	Unit. UPF (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
Total Equipamentos (03) →						-

SEMED

OBS.: OS COEFFICIENTES DOS INSUMOS E COMPOSIÇÕES AUXILIARES PRESENTES NA COMPOSIÇÃO ACIMA FORAM RETIRADOS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS 37829 DO BANCO DE DADOS DO SINAPI COM DATA REFERENCIAL DE 12/2021 COM PRÇA EM RONDÔNIA.

VALOR FINAL DO CUSTO UNITARIO DO SERVICIO (CPU) = (01) + (02) + (03) = 83,39

005 M

CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014

01 - MÃO DE OBRA

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
SINAPI COMP.	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4450	R\$ 20,12	8,95
SINAPI COMP.	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4450	R\$ 15,03	7,04
Sub Total de Mão de Obra Encargos Sociais e Trabalhista						15,99
Total de Mão de Obra (01) →						15,99

02 - MATERIAIS

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE	COEFICIENTE	UNITÁRIO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
SINAPI INS.	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	UN	0,0062	R\$ 65,40	0,41
SINAPI INS.	9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	1,0400	R\$ 79,00	82,18
SINAPI INS.	20083	SOLUCAO PREPARATORORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0102	R\$ 74,09	0,76
SINAPI INS.	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0370	R\$ 2,20	0,08
Total Materiais (02) →						83,41

03 - EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO / Ferramenta / Outros	Unidade	Coeficiente	Unit. UPF (R\$)	Sub Total (R\$)
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
SINAPI COMP.	-	-	-	-	-	-
Total Equipamentos (03) →						-

SEMED

OBS.: OS COEFFICIENTES DOS INSUMOS E COMPOSIÇÕES AUXILIARES PRESENTES NA

SINAPI COMP	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIÚRNO, AF 03/2016	CHI	0,0183	R\$	19,79	0,36
Total Equipamentos (03)						→	0,63
VALOR FINAL DO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (CPU) = (01) + (02) + (03)						50,09	
OBS.: OS COEFICIENTES DOS INSUMOS E COMPOSIÇÕES AUXILIARES PRESENTES NA COMPOSIÇÃO ACIMA FORAM RETIRADOS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS 100434 DO BANCO DE DADOS DO SINAPI COM DATA REFERENCIAL DE 12/2021 COM PRACA EM RONDONIA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO						007
ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO 125 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN
01 - MÃO DE OBRA							
Fonte	Código	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI COMP	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$	15,83	1,58
SINAPI COMP	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$	20,12	3,02
Sub Total de Mão de Obra						4,60	
Encargos Sociais e Trabalhista							
Total de Mão de Obra (01)						→	4,60
02 - MATERIAIS							
Fonte	Código	Descrição Material	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI INS	20059	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	R\$	15,71	15,71
Total Materiais (02)						→	15,71
03 - EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS							
Fonte	Código	Descrição Equipamento / Ferramenta / Outros	Unidade	Coefficiente	Unit. UPF (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
Total Equipamentos (03)						→	-
VALOR FINAL DO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (CPU) = (01) + (02) + (03)						20,31	
OBS.: OS COEFICIENTES DOS INSUMOS E COMPOSIÇÕES AUXILIARES PRESENTES NA COMPOSIÇÃO ACIMA FORAM ELABORADOS POR ESTE ENGENHEIRO SIGNATÁRIO COM BASE NOS SEUS CONHECIMENTOS DE OBRA.							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO						008
CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO 125 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN
01 - MÃO DE OBRA							
Fonte	Código	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI COMP	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$	15,83	1,58
SINAPI COMP	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$	20,12	3,02
Sub Total de Mão de Obra						4,60	
Encargos Sociais e Trabalhista							
Total de Mão de Obra (01)						→	4,60
02 - MATERIAIS							
Fonte	Código	Descrição Material	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI INS	12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	R\$	5,51	5,51
Total Materiais (02)						→	5,51
03 - EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS							
Fonte	Código	Descrição Equipamento / Ferramenta / Outros	Unidade	Coefficiente	Unit. UPF (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
Total Equipamentos (03)						→	-
VALOR FINAL DO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (CPU) = (01) + (02) + (03)						10,11	
OBS.: OS COEFICIENTES DOS INSUMOS E COMPOSIÇÕES AUXILIARES PRESENTES NA COMPOSIÇÃO ACIMA FORAM ELABORADOS POR ESTE ENGENHEIRO SIGNATÁRIO COM BASE NOS SEUS CONHECIMENTOS DE OBRA.							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO						009
RALO FOFO SEMIESFÉRICO (RALO ABACAXI), DN 100 MM, PARA LAJES/CALHAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN
01 - MÃO DE OBRA							
Fonte	Código	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI COMP	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$	15,83	1,58
SINAPI COMP	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$	20,12	3,02
Sub Total de Mão de Obra						4,60	
Encargos Sociais e Trabalhista							
Total de Mão de Obra (01)						→	4,60
02 - MATERIAIS							
Fonte	Código	Descrição Material	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI INS	11708	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,0000	R\$	25,58	25,58
Total Materiais (02)						→	25,58
03 - EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS							
Fonte	Código	Descrição Equipamento / Ferramenta / Outros	Unidade	Coefficiente	Unit. UPF (R\$)	Sub Total (R\$)	
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
SINAPI COMP			H		R\$	14,31	-
Total Equipamentos (03)						→	-
VALOR FINAL DO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO (CPU) = (01) + (02) + (03)						30,18	
OBS.: OS COEFICIENTES DOS INSUMOS E COMPOSIÇÕES AUXILIARES PRESENTES NA COMPOSIÇÃO ACIMA FORAM ELABORADOS POR ESTE ENGENHEIRO SIGNATÁRIO COM BASE NOS SEUS CONHECIMENTOS DE OBRA.							

SEMED
Nº 09
Fis
Assinatura

Emílio Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1684 DRC

SEMED
Nº 09
Fis
Assinatura

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):					R\$	187.71		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	508,68	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS E GARANTIA	1.501,72	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	1.820,84	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,70%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	21.171,52	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	12.302,63	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	25.271,63	10,65%		$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$			
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,50%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		49.576,86			Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		137.292,27			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
BDI (%)			26,41%	OK	Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
					Com CPRB	26,01%	27,67%	30,89%

***ISSQN - PORTO VELHO/RO

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

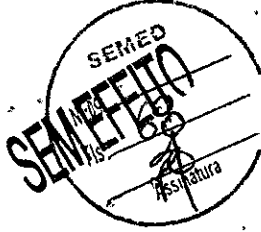
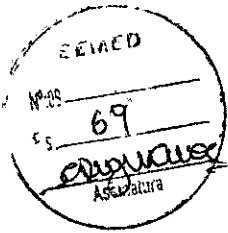
R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DEFINIÇÃO: Administração Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.
RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.
DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras pagas total ou parcialmente pela Administração Central.
TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO - Aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral. DEFINIÇÃO: Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou integral para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços quantitativos irrealistas ou insuficientes, projeto mal feito ou indefinido, especificações deficientes, inexistência de sondagem do terreno, etc.
CUSTO FINANCEIRO - Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo. DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.
TRIBUTOS FEDERAIS DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e do COFINS.
TRIBUTOS MUNICIPAIS - ISS DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.
TAXA DE COMERCIALIZAÇÃO DEFINIÇÃO: É o resultado de todos os gastos não computados como custos diretos ou indiretos, referentes a comercialização do produto final e reservas de contingência decorridas num determinado período, dividido pelo faturamento global no mesmo período.
LUCRO OU BENEFÍCIO DEFINIÇÃO: Lucro ou benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e concorra da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

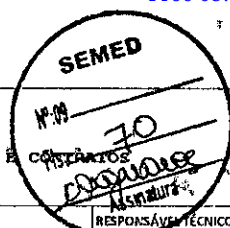


BRUNO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 DIRC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVENTOS E CONTRATOS



OBRA: Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil ABC DE JACI	ENCARGOS SOCIAIS
ENDEREÇO: Rua José Pereira C/ Triângulo s/n - Bairro Nova Esperança	87,54% HORA
LOCAL: Distrito de Jaci Paraná - Rondônia	48,08% MÊS
DATA: 17/02/2022	SINAPI - DESONERADO (REF: OUTUBRO 2021)
RESP. TÉCN: Eronildo Gomes dos Santos - Engenheiro Civil CREA 1664 D/RO	DERRO - DESONERADO (REF: JAN 2021)
BDI: 26,41%	Próprio - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA UNITÁRIA

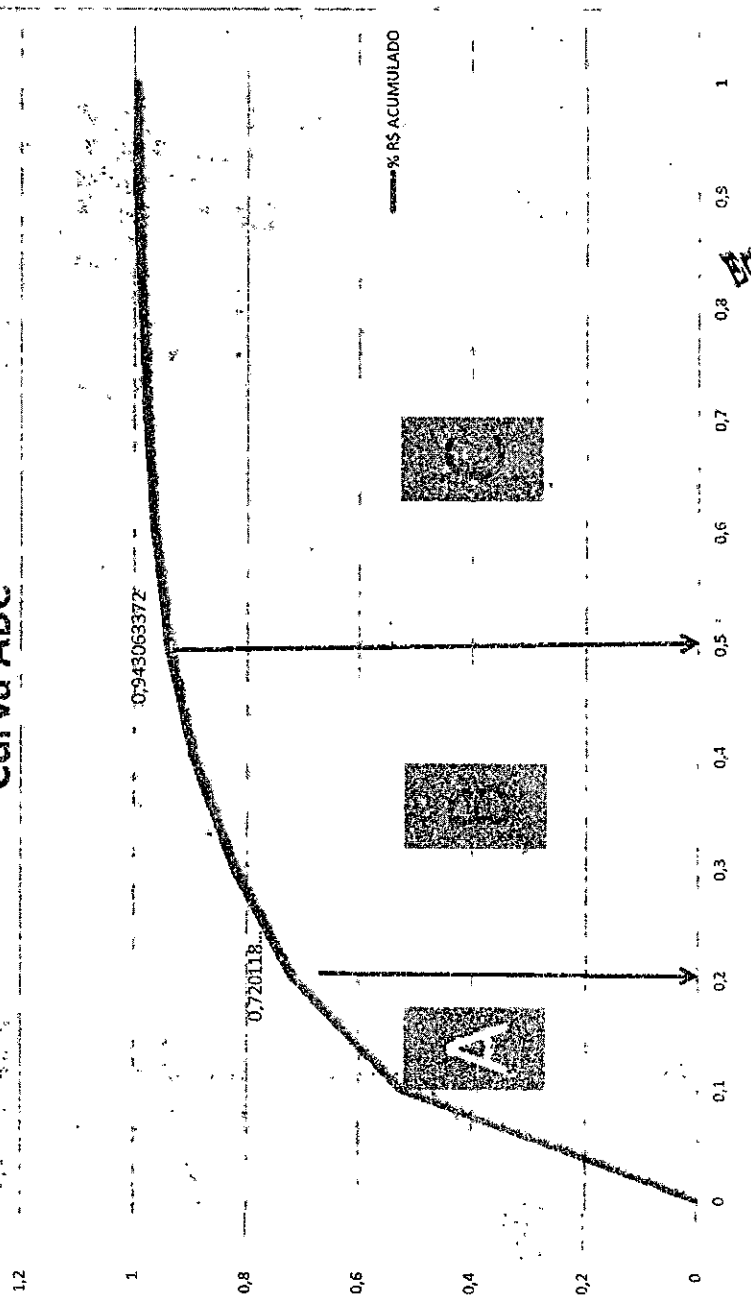
ANÁLISE DE PARETO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	SUBTOTAL	R\$ ACUM.	PERCENTUAL	R\$ ACUM.
1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016 - EXECUTAR NAS SALAS DE AULA E NA CALÇADA EXTERNA	M2	445,01	R\$ 92,64	R\$ 41.225,67	R\$ 41.225,67	21,563%	21,96%
2	Próprio	1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (ENGENHEIRO - RESP. TÉCNICO, ENCARREGADO)	MÊS	2,00	R\$ 10.963,24	R\$ 21.926,48	R\$ 63.152,15	11,6807%	33,64%
3	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 - (APLICAR CERÂMICA DE 40X40 CM)	M2	274,70	R\$ 55,07	R\$ 15.127,89	R\$ 78.280,04	8,0589%	41,70%
4	SINAPI	99253	CAXA ENTERADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF_12/2020	UN	24,00	R\$ 544,64	R\$ 13.071,36	R\$ 91.351,40	6,9634%	48,66%
5	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_11/2016	M2	906,50	R\$ 13,89	R\$ 12.536,90	R\$ 103.888,30	6,6787%	55,34%
6	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	M	184,40	R\$ 64,72	R\$ 11.934,37	R\$ 115.822,67	6,3577%	61,70%
7	Próprio	5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	M	108,10	R\$ 99,40	R\$ 10.745,14	R\$ 126.567,81	5,7242%	67,43%
8	Próprio	6	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUSO SUPORTE E TRANSPORTADOR VERTICAL	M	187,10	R\$ 50,09	R\$ 9.371,84	R\$ 135.939,65	4,9926%	72,42%
9	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_02/2016	M2	7,50	R\$ 1.023,57	R\$ 7.676,78	R\$ 143.616,43	4,0896%	76,51%
10	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016	M2	9,00	R\$ 845,83	R\$ 7.612,47	R\$ 151.228,90	4,0553%	80,56%
11	SINAPI	87634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	457,86	R\$ 10,20	R\$ 4.670,17	R\$ 155.899,07	2,4879%	83,05%
12	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_01/2021	M3	57,21	R\$ 69,90	R\$ 3.998,98	R\$ 159.898,05	2,1303%	85,18%
13	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	UN	78,00	R\$ 42,35	R\$ 3.303,30	R\$ 163.201,35	1,7597%	86,94%
14	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	145,01	R\$ 18,55	R\$ 2.689,84	R\$ 165.891,19	1,4329%	88,37%
15	DER/RO	CR0031	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UND	1,00	R\$ 2.702,63	R\$ 2.702,63	R\$ 168.593,82	1,4357%	89,81%
16	Próprio	3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	7,50	R\$ 309,54	R\$ 2.321,55	R\$ 170.915,37	1,2367%	91,05%
17	SINAPI	89649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM, AF_06/2014 - (APLICAR CERÂMICA DE 40X40 CM)	M	249,73	R\$ 7,89	R\$ 1.970,37	R\$ 172.885,74	1,0497%	92,10%
18	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	906,50	R\$ 2,11	R\$ 1.912,72	R\$ 174.798,46	1,0189%	93,12%
19	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	145,01	R\$ 11,68	R\$ 1.693,66	R\$ 176.492,12	0,9022%	94,02%
20	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	53,84	R\$ 27,81	R\$ 1.497,29	R\$ 177.989,41	0,7976%	94,82%
21	DER/RO	CR0033	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UND	1,00	R\$ 1.478,80	R\$ 1.478,80	R\$ 179.468,21	0,7878%	95,61%
22	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF_09/2021	M2	404,55	R\$ 2,72	R\$ 1.100,39	R\$ 180.568,60	0,5862%	96,19%
23	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M2	145,01	R\$ 7,31	R\$ 1.059,99	R\$ 181.628,59	0,5647%	96,76%
24	Próprio	4	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	10,84	R\$ 83,39	R\$ 903,95	R\$ 182.532,54	0,4816%	97,24%
25	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PISMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021	M2	142,40	R\$ 6,03	R\$ 858,68	R\$ 183.391,22	0,4744%	97,70%
26	Próprio	9	RAIO RÍFIDO SEMIESFÉRICO (RAIO-ABACAXI), DN 100 MM, PARA LAJES/CALHAS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	R\$ 30,18	R\$ 845,22	R\$ 184.236,44	0,4662%	98,16%
27	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	M2	445,01	R\$ 1,63	R\$ 725,37	R\$ 184.961,81	0,3884%	98,55%
28	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M	249,73	R\$ 2,07	R\$ 516,94	R\$ 185.508,75	0,2754%	98,82%
29	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019	M2	274,70	R\$ 1,71	R\$ 469,74	R\$ 185.978,49	0,2502%	99,07%
30	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE P, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	M	11,60	R\$ 28,20	R\$ 303,92	R\$ 186.282,41	0,1613%	99,24%
31	SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 27,95	R\$ 251,55	R\$ 186.533,96	0,1340%	99,37%
32	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA, AF_01/2021	M2	142,40	R\$ 1,53	R\$ 217,87	R\$ 186.751,83	0,1161%	99,49%
33	Próprio	2	TAXAS E EMOLUMENTOS	TX	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94	R\$ 186.985,77	0,1246%	99,61%
34	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	2,80	R\$ 78,14	R\$ 218,79	R\$ 187.204,56	0,1166%	99,72%
35	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M	2,80	R\$ 72,61	R\$ 203,31	R\$ 187.407,87	0,1083%	99,84%
36	Próprio	8	CABELEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO 125 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 10,11	R\$ 121,32	R\$ 187.529,19	0,0646%	99,90%
37	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	1,26	R\$ 59,84	R\$ 75,40	R\$ 187.604,59	0,0402%	99,94%
38	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 35,10	R\$ 70,20	R\$ 187.674,79	0,0374%	99,98%
39	Próprio	7	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO 125 MM PARA DRENAGEM PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 20,31	R\$ 40,62	R\$ 187.715,41	0,0216%	100,00%

TOTAL S/ BDI: R\$ 187.715,41
BDI → 26,41% R\$ 49.576,88
TOTAL C/ BDI: R\$ 237.292,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE COM

OBRA:	Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil ABC DE JACI
ENDEREÇO:	Rua José Pereira c/ Triângulo s/n° - Bairro Nova Esperança
LOCAL:	Distrito de Jaci Parana - Rondonia
DATA:	17/02/2022
RESP. TÉCN:	Eronildo Gomes dos Santos - Engenheiro Civil CREA 1664 D/RO
BDI:	26,41%



% ÍTEM	% R\$ ACUMULADO	VALOR ACUM.	CLASSE
0%			
10%	48,66%	91.351,40	A
20%	72,42%	135.939,55	
30%	85,18%	162.881,15	
40%	93,94%	180.911,33	
50%	98,75%	184.628,59	
60%	99,55%	185.911,33	
80%	99,93%	186.533,96	C
90%	99,98%	187.407,87	
100%	100,00%	187.454,11	

Fonte	Custos/Proj	(%)
FONTE	R\$	
SINAPI	R\$ 136.993,92	72,980%
DER/RO	R\$ 4.181,43	2,228%
Próprio	R\$ 46.540,06	24,793%
TOTAL	R\$ 187.715,41	100,000%

TOTAL C/ BDI	
R\$	237.292,27

Emílio Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Transp.
CREA 1664 DIR

SEMER

43

FIS

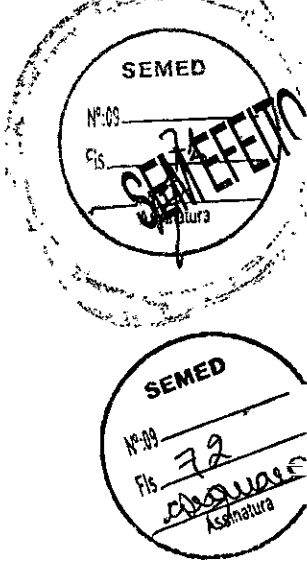
Assinatura

SEMED

5

LA

SECRET



Eronildo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D/R

PRESIDENTURA DO MUNICÍPIO DE FORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

OBRA: Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil ABC-DE JACI

ENDEREÇO: Rua José Pereira c/ Triângulo s/n - Bairro Nova Esperança

LOCAL: Distrito de Jaci Paraná - Rondônia

DATA: 17/02/2022

RESP. TEC: Eronildo Gomes dos Santos - Engenheiro Civil CREA 1664 D/RO

BOR: 26,41%

ENCARGOS SOCIAIS:

87,54% HORA

48,09% MÉS

SINAPI - DESONERADO (REF.: JANEIRO 2022)

DE/RO - DESONERADO (REF.: JAN 2021)

Próprio - COMPOSIÇÃO PRÓPRIA UNITÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eronildo Gomes dos Santos

ERONILDO GOMES DOS SANTOS

ENG. CIVIL - CREA 1664 D/RO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	VALOR (R\$)	%
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	16,96% R\$ 4.700,78	30,63% R\$ 8.480,53	35,67% R\$ 9.885,87	16,74% R\$ 4.640,23	R\$ 27.717,41	11,68%
02	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 22.557,66				R\$ 22.557,66	9,51%
03	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	100,00% R\$ 5.285,77				R\$ 5.285,77	2,23%
04	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% R\$ 7.699,75				R\$ 7.699,75	3,24%
05	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 8.338,88				R\$ 8.338,88	3,51%
06	PISO E PAVIMENTAÇÃO	50,00% R\$ 36.863,83	50,00% R\$ 36.863,83			R\$ 73.727,66	31,07%
07	VERGAS E CONTRAVERGAS			100,00% R\$ 628,89		R\$ 628,89	0,27%
08	PINTURA E REVESTIMENTO			45,00% R\$ 11.928,55	55,00% R\$ 14.579,33	R\$ 26.507,88	11,17%
09	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL		30,00% R\$ 18.995,29	40,00% R\$ 25.327,05	30,00% R\$ 18.995,29	R\$ 63.317,62	26,68%
10	DIVERSOS				100,00% R\$ 1.510,74	R\$ 1.510,74	0,64%
TOTAL R\$		R\$ 40.243,96	R\$ 72.688,53	R\$ 84.634,18	R\$ 39.725,59	R\$ 237.292,26	100,00%
TOTAL ACUMULADO (R\$)		R\$ 40.243,96	R\$ 112.932,49	R\$ 197.566,67	R\$ 237.292,26		
PERCENTUAL (%)		15,96%	30,63%	35,67%	16,74%		
PERCENTUAL ACUMULADO (%)		15,96%	47,59%	83,26%	100,00%		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SEMED

SEMED
Nº 03
73
Assinatura

OBRA: Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil ABC DE JACI
ENDEREÇO: Rua José Pereira c/ Triângulo S/nº - Bairro Nova Esperança
LOCAL: Distrito de Jaci Paraná - Rondônia
DATA: 17/02/2022
RESP. TÉCN: Eronildo Gomes dos Santos - Engenheiro Civil CREA 1664 D/RO
BDI: 26,41%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
ENG. CIVIL - CREA 1664 D/RO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

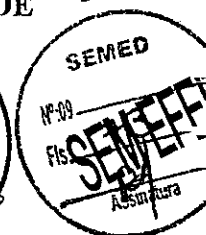
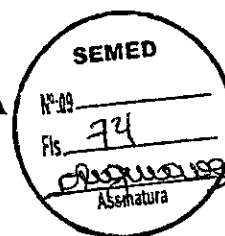
COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO		CÓDIGO		DESCRIÇÃO
HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA			
GRUPO A						
0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	A	1.	INSS
1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	A	2.	SESI
1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	A	3.	SENAI
0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	A	4.	INCRA
0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	A	5.	SEBRAE
2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	A	6.	SEBRAEROSEBRAE
3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	A	7.	Seguro Contra Acidentes de Trabalho
8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	A	8.	FGTS
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	A	9.	SECONCI
16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	←	TOTAL	
GRUPO B						
18,06%	Não incide	18,06%	Não incide	B	1.	Repouso Semanal Remunerado
4,84%	Não incide	4,84%	Não incide	B	2.	Feriados
0,88%	0,66%	0,88%	0,66%	B	3.	Auxílio - Enfermidade
11,21%	8,33%	11,21%	8,33%	B	4.	13º Salário
0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	B	5.	Licença Paternidade
0,75%	0,56%	0,75%	0,56%	B	6.	Faltas Justificadas
1,67%	Não incide	1,67%	Não incide	B	7.	Dias de Chuvas
0,11%	0,08%	0,11%	0,08%	B	8.	Auxílio Acidente de Trabalho
13,45%	10,00%	13,45%	10,00%	B	9.	Férias Gozadas
0,03%	0,02%	0,03%	0,02%	B	10.	Salário Maternidade
51,07%	19,71%	51,07%	19,71%	←	TOTAL	
GRUPO C						
6,09%	4,53%	6,09%	4,53%	C	1.	Aviso Prévio Indenizado
0,14%	0,11%	0,14%	0,11%	C	2.	Aviso Prévio Trabalhado
0,89%	0,67%	0,89%	0,67%	C	3.	Férias Indenizadas
2,95%	2,20%	2,95%	2,20%	C	4.	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
0,51%	0,38%	0,51%	0,38%	C	5.	Indenização Adicional
10,58%	7,89%	10,58%	7,89%	←	TOTAL	
GRUPO D						
8,58%	3,31%	18,79%	7,25%	D	1.	Reincidência de A sobre B
0,51%	0,38%	0,54%	0,40%	D	2.	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado
9,09%	3,69%	19,33%	7,65%	←	TOTAL	
HORA	MÊS	HORA	MÊS			
87,54%	48,09%	117,78%	72,05%	← PERCENTUAL TOTAL (A + B + C + D)		

Eronildo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Obra: Reforma da E.M.E.I. ABC DE JACI

ENDEREÇO: Rua José Pereira c/ Triângulo, s/n, Bairro Nova Jaci, Distrito de Jaci Parana.

1. Da legislação

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem a sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I § 1º da Lei nº 8.666/93,

Logo, cabe a administração pública definir e indicar em edital e termo de referência qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo.

Portanto, para atendimento a esta problemática temos que considerar principalmente duas condições a serem atendidas sendo: os serviços de maior **Relevância Financeira** e de maior **Complexibilidade Técnica** afim de garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica suficiente para executar o serviço contratado. Estas condições estão exemplificadas abaixo:

Condição 01 – Complexibilidade Técnica:

- Exigências de serviços de infraestrutura/Estrutura: ex.: concreto armado, fundações, estruturas metálicas, coberturas etc.;
- Exigências de serviços de tecnologia embarcada: ex.: Grupos Geradores, Transformadores climatização, sistemas elétricos, etc.;
- Exigências de serviços de acabamento: Revestimentos (relativo à relevância da composição estética da edificação).

Condição 02 – Relevância Financeira:

- Busca de itens mais significativos no cronograma físico financeiro e os serviços de maior relevância e significância dentro da Análise do Diagrama de Pareto/Curva ABC (sendo sempre considerados os itens da Tabela A).

2. Comentários Gerais

Contudo dentro de cada caso concreto podemos ter itens de relevância (importância/técnica), mais não significativo (valor/econômico).

Bein como temos em uma obra serviços relevantes/significativos que são naturalmente subcontratados devido ao seu nível de especialização, como por exemplo: elevadores panorâmicos, sistema de climatização central, urdimentos do teatro; equipamentos cinotécnicos do palco e plateia. Para tais serviços não é cabível exigir a qualificação na fase de licitação, esta exigência somente deve ser feita na fase de contratação dos respectivos serviços, em tese.

Conforme se depreende do art. 30 da Lei n. 8.666/93, a comprovação dever ser feita por meio da apresentação de atestado ou certidões, na hipótese tanto de obras e serviços quanto de fornecimento de bens. O inciso II do referido artigo assim descreve:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitada a a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

[...]

“§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

“I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo** do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas** ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)” [grifei]

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra é conservadora no sentido de que a exigência técnico-operacional se limite a 50% do objeto contratado:

“1 - É ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativos mínimo nesses atestados superiores a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos.” *Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.*

Outras jurisprudências do TCU:

A habilitação técnico-operacional só pode ser exigida de licitantes para demonstração da capacidade de execução de parcelas do objeto a ser contratado que sejam, cumulativamente, de maior relevância e de maior valor.

Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

Em obras aeroportuárias a exigência de qualificação técnica deve ser limitada, nas situações ordinárias, à demonstração de expertise na execução de obras similares ou equivalentes, em respeito ao comando contido no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93

Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

Para a realização de parcela da obra aeroportuária que seja técnica e materialmente relevante e que, por sua especialidade, seja normalmente subcontratada, deve-se proceder ao parcelamento do objeto a ser licitado ou, se isso não for viável, deve-se admitir a participação de consórcios na licitação. Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

Não é cabível a exigência de atestados de capacitação técnica visando à comprovação de experiência para a execução de serviços técnicos e materialmente relevantes, passíveis de serem executados apenas por poucas empresas, e que, por circunstância de mercado, já se saiba de antemão que serão subcontratados.

Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

No caso de subcontratação de parcela da obra para a qual houve solicitação de atestados de qualificação técnica na licitação, ou na hipótese de não terem sido exigidos atestados por se tratar de serviço usualmente prestado por limitadíssimo número de empresas, a contratada original deve exigir da subcontratada comprovação de capacidade técnica, disposição essa que deve constar, necessariamente, do instrumento convocatório.

Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

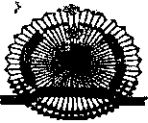
3. Da Análise

Com base no acima exposto e nas informações dos autos, sobre a obra e os serviços de maior significância (valor) e relevância (técnica) apresento abaixo o quadro resumo dos serviços MAIS RELEVANTES a serem considerados no quesito de qualificação técnica do termo de referência:

Quadro resumo dos elementos do objeto extraído do Diagrama de Pareto e Curva-Abc:

Descrição	Unid.	Qtd.	(%)	Critério
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6 cm, armado.	M2	445,01	21,96%	VALOR/TECNICO

Logo consideram-se quantidades de 20% e 50% das quantidades totais dos serviços escolhidos como critérios de qualificação técnica do objeto de licitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

Descrição	Unid.	Qtd.	(%)
Execução de piso de concreto armado feito em obra com espessura de 6 cm.	m ²	222,50	50%

4. Da Proposta de qualificação

Em acordo com as definições impostas na Lei 8.666/93, tal como as limitações das jurisprudências do TCU expostas na seção 1, deste parecer, reapresenta-se a seguinte redação com as qualificações e quantidades mínimas:

Da qualificação técnica para acervos dos profissionais (extraído do termo de referência modelo):

“6. Da qualificação Técnica:

6.1 - Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU; da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar (ão) como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados;

6.2 – Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU;

6.3 – Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no máximo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

Execução de 222,50 m² de piso de concreto armado feito em obra com espessura de 6 cm.

6.3.1 – A exigência de comprovação mínima, se dá devido à complexidade do objeto, a logística necessária para atendimento do cronograma e o alto valor dos recursos envolvidos.

6.4 – Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente,

6.5 – Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente a equipe técnica que deverá conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo o período da obra para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.”

5. Conclusão

Conforme o acima exposto apresenta-se uma proposta de redação para o item de qualificação técnica do objeto em tela.

Apresento ainda este parecer para conhecimento, avaliação e tomada de decisão pelo Gabinete desta SEMESC.

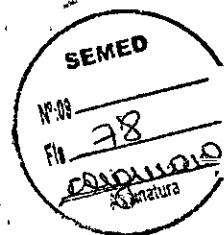
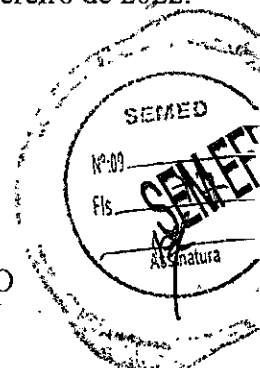


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

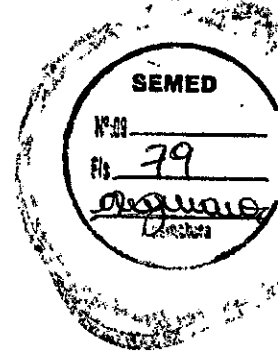
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

ERONILDO GOMES DO SANTOS
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho - CREA 1664 D/RO
Assessor Especial de Controle Setorial
Matricula: 583783

ou
ERONILDO GOMES DO SANTOS
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D/RO



ou



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Assinatura
Eronildo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
C-1541664 D.

Objeto: REFORMA DA EMEI ABC DE JACI

Área de intervenção:..... 1.327,23m²

Área da proposta Final:..... 1.327,23m²

Edificação: Térrea

Área do Terreno: 4.666,65 m²

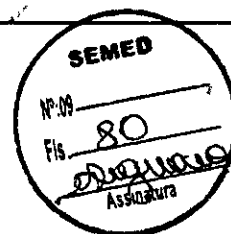
Rua: Rua José Pereira c/ R. Triângulo, S/ N^o Bairro: Nova Jaci, Distrito de Jaci paraná em Porto velho, Rôndônia.

Bairro: Nova Jaci



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL



SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. PREMISSAS DO PROJETO	4
1.1. ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO	4
1.2. DADOS DA OBRA	5
1.3. OBJETIVO	6
1.4. DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS	6
1.4.1. DIVERGÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES	6
1.4.2. RESPONSABILIDADE E GARANTIA	7
1.5. TERMINOLOGIAS	7
2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES	8
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	8
2.1.1. PLACA DE OBRA	8
2.1.2. ABRIGOS E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	8
2.1.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	9
2.1.3.1. LIMPEZA E PREPAROS DE SUPERFÍCIES	9
2.1.3.2. REMOÇÃO DE ESQUADRIAS	9
2.1.3.3. DEMOLIÇÃO	10
2.1.4. ARMADURA	10
2.1.5. PISO DE CONCRETO	10
2.1.6. CONSIDERAÇÕES GERAIS	10
2.2. PORTAS E JANELAS	10
2.2.1. ESQUADRIAS	10
2.3. PINTURAS	12
2.4. PAVIMENTAÇÕES	12
2.4.1. PISO	12
2.5. COBERTURA	13
2.5.1. TESOURAS	13
2.6. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL	13
2.6.1. Apresentação	13
2.6.2. Captação aérea	13
2.6.3. Condutores verticais	13
2.6.4. Captação superficial	14

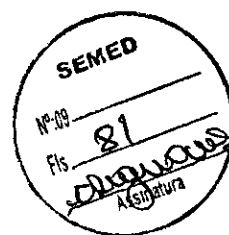
Engenheiro Civil
Eduardo Gomes dos Santos
C.R.C. 168421



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

2.6.5. Condutores horizontais	14
2.6.6. Materiais	14
2.7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14
2.7.1. LIMPEZA DA OBRA	14
2.7.2. REMOÇÃO DE ENTULHOS	14
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS	15
3.1. MATERIAIS	15
3.2. MÃO DE OBRA	15
3.3. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	16



SEM BEITO
R. at.

Erondio Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 DRC



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021

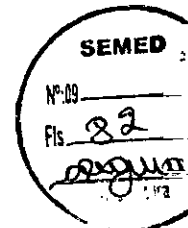


1. PREMISSAS DO PROJETO

1.1. Estrutura de Apresentação do Projeto

O projeto consiste na reforma do piso das salas de aula, brinquedoteca e sala de leitura; e reforma na calçada em torno do edifício, além de pinturas e revestimento, conforme descrito a seguir:

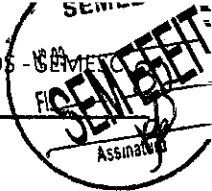
- Apresentação;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Memorial descritivo e Especificações Técnicas;
- Planilha Orçamentária Analítica;
- Composições de Custos;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do B.D.I. adotado;





PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEME
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL



1.2. Dados da Obra

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO;

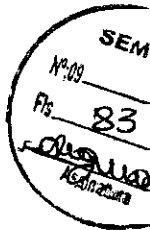
Nº de Pavimentos: Térrea;

Tipologia da edificação: Institucional – Educacional;

Data do Levantamento: Agosto de 2021

Localização: Rua José Pereira c/ R. Triângulo, S/ Nº Bairro: Nova Jaci, Distrito de Jaci paraná em Porto velho, Rondônia.

Coordenadas: 9°15'14.8"S 64°25'00.9"W.



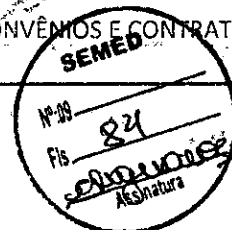


PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021

SEMED



1.3. Objetivo

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras acima dispostas, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos dos projetos e seus detalhamentos. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Os projetos têm como principal objetivo fornecerem um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Pretende-se fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

1.4. Divergências, Interpretações, Responsabilidades e Garantias

1.4.1. Divergências e Interpretações

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa "ou equivalente, rigorosamente similar a mesma qualidade", a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, ela se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Havendo eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em "desenhos de produção e montagem" encontram-se detalhados e especificados em nível de "desenhos de projeto", onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

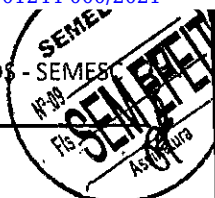
Bronillo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil
REA 1684



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMES
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

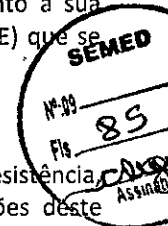
e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021



Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Prefeitura. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou das peças gráficas, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.



1.4.2. Responsabilidade e Garantia

- A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial;
- A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo isto verificada em cada medição;
- Salvo legislação que amplie o prazo de garantia da construção e demais serviços executados, a garantia mínima será de 5 anos, a contar da data de recebimento da obra (data constante do Termo de Recebimento de Obra), a ser oferecida exclusivamente pela CONTRATADA vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo de 30 dias, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização de obra.

1.5. Terminologias

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- **CONTRATANTE:** órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, manutenção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, assessorado por sua equipe técnica;
- **CONTRATADA:** empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;
- **FISCALIZAÇÃO:** atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

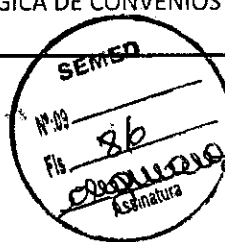
Assinatura
Eronildo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D-14



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021



2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Serviços Preliminares

2.1.1. Placa de Obra

A placa principal da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão do município para obras executadas com recurso próprio, fornecida pela Prefeitura através do link <https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2020/07/27807/1595601729/volume-3-mod-dec-rev-04out.pdf>, Anexo 4. "modelo de Placa de Obras" (Modelo Utilizado pela PMPV) cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais. A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para colocação das placas. Todos os subcontratados da CONTRATADA, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados, correndo os custos por conta deles. Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1.2. Abrigos e Ligações Provisórias

Todas as áreas de vivência devem estar de acordo com o disposto na NR 18 e demais legislações vigentes.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os componentes necessários para execução de ligação provisória de água. Quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, a CONTRATADA deverá obedecer às prescrições e exigências de municipalidade. Os reservatórios serão dotados de tampa e terão capacidade dimensionada para atender, sem interrupções de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Os tubos e conexões para as instalações hidráulicas poderão ser em PVC. Cuidado especial deverá ser tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra. O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão- pipa.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os componentes necessários para execução de ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras. Se o logradouro possuir coletor público, caberá a CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da municipalidade. Quando o logradouro não possuir coletor público de esgotos, a CONTRATADA deverá instalar fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pelas normas e legislações vigentes. Em hipótese alguma se admitirá a ligação do efluente de fossa/sumidouro diretamente à galeria de águas pluviais.

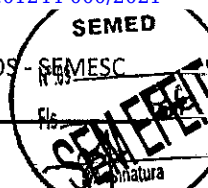
A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os componentes necessários para execução de ligação provisória de energia elétrica ao canteiro de obras. A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro de obras obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local. Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, corretamente dimensionada para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes com isoladores de porcelana. As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios desencapados. As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnético. Cada máquina



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESCC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021



e equipamento receberão proteção individual de acordo com a respectiva potência por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento e abrigado em caixas de madeira com portinhola.

2.1.3. Demolições e Retiradas

Caso sejam necessários, antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusão e para-raios nas proximidades.

Cuidados especiais deverão ser dispensados às raízes das árvores a serem preservadas. Sempre que houver risco de agressão às raízes das árvores, para atender aos serviços do Projeto Executivo, a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) deverá ser notificada e deverá indicar os procedimentos a serem adotados, visando minimizar a agressão ao espécime a ser preservado.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até o seu destino que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma.

2.1.3.1. Limpeza e Preparos de Superfícies

Conforme disposto no projeto arquitetônico e a planilha orçamentária anexa, as alvenarias externas e internas existentes deverão ser limpas e preparadas para recebimento de pintura, assim como as janelas, portões e grades de ferro, e as portas de madeira.

2.1.3.2. Remoção de Esquadrias

As esquadrias demarcadas no projeto arquitetônico devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportado e armazenado em local apropriado, pois deverão ser reaproveitadas na obra conforme projeto arquitetônico.

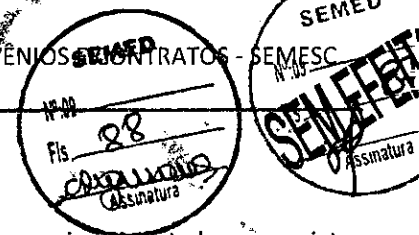
Handwritten signature: Bráulio Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1684 DFR



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVENIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021



2.1.3.3. Demolição

Conforme disposto no projeto arquitetônico, a demolição se fará apenas nos pisos apontados em projeto, devido ao descolamento e rebaixamento do solo, é possível que encontre empecilhos e/ou problemas nas demolições, caso ocorra deverá ser avisada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), para juntos tomarem soluções.

2.1.4. Armadura

Tela de Aço Soldada Nervurada

As armaduras utilizadas deverão ser em tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), diâmetro do fio = 5,0mm, largura = 2,45m, espaçamento da malha = 10x10cm. Em todos os elementos estruturais é obrigatório a utilização de espaçadores, a fim de garantir a colocação e garantir o cobrimento da armadura, é obrigatória a utilização de espaçadores plásticos.

2.1.5. Piso de Concreto

O concreto deverá ser virado na obra, com resistência mínima de 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), com preparo mecânico com betoneira 400L AF_07/2016, incluindo colocação, espalhamento e acabamento. A concretagem somente será efetuada após verificação e autorização da FISCALIZAÇÃO. Devem ser atendidos os seguintes itens:

- Verificação do "slump" no recebimento de cada caminhão, na presença da FISCALIZAÇÃO;
- Utilização de concreto bombeado somente com plano de concretagem e consequente reforço do escoramento, estanqueidade das formas e cuidados com armadura;
- Deverá ser impermeável, a areia e brita utilizados não poderão provocar reações álcali- agregado com o cimento, nem conter materiais orgânicos, ou argilosos, e a utilização de aditivos só poderá ser feito se comprovadamente não ataquem o aço ou o concreto. A água a ser utilizada deverá ser de acordo com as normas vigentes, não podendo conter excesso de íons cloretos ou sulfatos;
- Classe de agressividade ambiental II - ambiente urbano;
- Classificação de acordo com a tabela 6.1 da NBR 6118:2014,
- A obra deverá oferecer um adequado controle de qualidade e rígidos limites de tolerância da variabilidade das medidas durante a execução dos serviços (Item 7.4.7.4 NBR 6118:2014);
- A dosagem (traço) do concreto, bem como a indicação da granulometria dos agregados, forma de vibração etc., deverão ser especificados pela CONTRATADA e verificados pela FISCALIZAÇÃO;
- O concreto será dosado racionalmente e preparado mecanicamente observando-se o tempo mínimo para mistura de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira;
- Não será admitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m;
- Todo o concreto deverá receber cura cuidadosamente. As peças serão mantidas úmidas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias e não poderão, de maneira alguma, ficar expostas sem proteção adequada.
- De acordo com o Plano de Concretagem aprovado, será liberada após solicitação pela Contratada, e conferência pela FISCALIZAÇÃO das formas e ferragens e comprovada a disponibilidade, no Canteiro, do material necessário para concretar o volume previsto.
- O adensamento será obrigatoriamente mecânico, e deve ser dimensionado o número de vibradores conforme a volume e velocidade de concretagem, com a

Erivaldo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 154.444-1/RO



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021



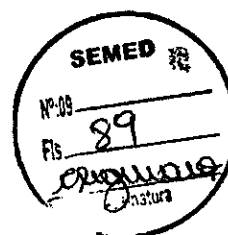
disponibilidade mínima de dois vibradores mecânicos de imersão na obra, com tamanho e posição compatíveis as peças a serem concretadas;

- A vibração será executada de modo a impedir as falhas de concretagem e evitar a segregação da nata de cimento;
- Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser perfeitamente limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de impedir a fuga da nata de cimento;
- Durante a concretagem, deverá permanecer disponível no canteiro para eventuais reparos uma equipe de ferreiros e carpinteiros;
- Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência quando retomada a concretagem de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça nessa junta de concretagem;
- As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças;
- Os eventuais retoques deverão ser executados com argamassa de cimento e areia na dosagem do concreto utilizado na peça, e devem ser executados imediatamente após a desforma.

2.1.6. Considerações Gerais

Projeto elaborado de acordo com as seguintes normas técnicas:

- NBR6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto;
- NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 6122:1996 - Projeto e execução de fundações;
- NBR-8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas.



No que diz respeito a coeficientes de segurança e tensões admissíveis, foram observadas todas as prescrições da NBR-6118:2014.

Nenhum conjunto de elementos estruturais (vigas, pilares, percintas, lajes etc.) poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação pelo engenheiro responsável da CONTRATADA da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa do concreto.

Todos os vãos de portas e janelas, cujas partes superiores não devam facear com as lajes dos tetos e que não possuam vigas previstas nos projetos estruturais, ao nível das respectivas padieiras, terão vergas de concreto, convenientemente armadas, com comprimento tal que excedam no mínimo 30 cm para cada lado do vão. A mesma precaução será tomada com os peitoris de vão de janelas, os quais serão guarnecidos com percintas de concreto armado.

As furações para passagem de canalização através de vigas ou outros elementos estruturais, quando não previstas em projeto, serão guarnecidas com buchas ou caixas adrede localizadas nas fôrmas. A localização e dimensões de tais furos serão objeto de atento estudo da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura. Antes da execução, serão submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Eronildo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1684 DIR



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021

2.2. Portas e Janelas

2.2.1. Esquadrias

Sobre o vão de portas e janelas especificados, serão moldadas ou colocadas vergas e corrimão de projeto arquitetônico, nas portas e janelas com presença de fissuras/trincas. Sob o vão de janelas e portas, serão moldadas ou colocadas contra vergas.

2.3. Pinturas

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento internas (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em tinta base acrílica e as externas acrílica (alvenárias) em tinta base acrílica.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local à que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura na cor branco sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Toda a pintura das fachadas será refeita. Considerar lixamento e aplicação de massa acrílica onde necessário. Executar barrado de 1,10m de altura com pintura tinta acrílica semibrilho na cor azul-profundo ref. R658 e o restante com tinta acrílica acetinada na cor grão de bico ref. D033.

Todos os portões e grades de ferro deverão receber uma nova pintura de esmalte sintético acetinado, após lixamento para remoção da pintura existente e aplicação de fundo preparador.

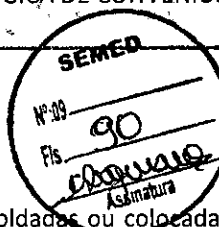
O madeiramento da cobertura exposta deverá ser lixado e receberá a aplicação de verniz em toda a estrutura.

2.4. Pavimentações

Para todos os ambientes, sejam internos ou externos, as pavimentações estão especificadas no projeto arquitetônico, bem como nos elementos que o compõe.

2.4.1. Piso

Os pisos cerâmicos das salas de aula, brinquedoteca e sala de leitura, os quais sofrem de rebaixamento e descolamento, deverão ser removidos para posteriormente ser executado o serviço de compactação, instalação do piso de concreto armado e revestimento cerâmico.



Assinatura
Eng.º Civil
Gomes dos Santos
C.R. 1894 DIF





PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021



Sobre o solo devidamente compactado, a CONTRATADA deverá ser executar um piso de concreto armado, espessura de 6cm, regularizado e com função estrutural, contendo apenas a armadura positiva com os espaçadores. Após o solo compactado, deverá vir a lona plástica pesada preta, e = 150 micra, e posteriormente o piso de concreto armado, com a tela soldada, e o piso cerâmico com dimensões 40x40cm ou 45x45cm, PEI 5, com cor e modelo a serem definidas pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e nos locais dispostos no projeto arquitetônico e orçamento. A CONTRADA deverá comprovar por meio de laudo técnico do fabricante o PEI do piso a ser instalado.

O assentamento deverá ser feito com argamassa colante tipo ACII ou ACIII, com quantidade de aplicação conforme a especificação do fabricante. A aplicação da argamassa colante deverá ser feita com desempenho dentado metálico 8,0mm, formando sulcos, no caso de as peças cerâmicas serem maior que 30x30cm, a argamassa colante além de ser aplicada apenas na alvenaria, também deverá aplicada de forma circular na peça cerâmica antes da aplicação da mesma. É obrigatório o uso de martelo de borracha no auxílio do assentamento para evitar a danificação das peças cerâmicas.

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa industrializada tipo flexível, com espessura da junta de acordo com a especificação do fabricante do revestimento cerâmico, com cor a definir pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) e aplicação, e quantidade de acordo com as especificações do fabricante da argamassa colante. É obrigatória a prévia limpeza, remoção de excesso de argamassa e poeira das juntas para execução deste serviço e a utilização de espátula específica, não podendo ser utilizados borrachas e "chinelos", antes do rejuntamento deverão ser executados os rodapés cerâmicos.

Os rodapés deverão ser cerâmicos, com altura de 7cm, com o mesmo sistema de assentamento do piso, as peças serão obtidas a partir do corte da peça cerâmica do piso, assim cada peça resultará em duas peças de rodapé aproveitando-se o lado boleado original da peça como topo do rodapé. Para um melhor acabamento e uniformidade a CONTRATADA deverá manter o alinhamento das juntas do piso com as dos rodapés.

O piso das calçadas ao redor do prédio deverá ser removido para posteriormente ser executado o serviço de compactação do solo e instalação da calçada de concreto.

2.5. Cobertura

2.5.1. Tesouras

Devido a estrutura exposta está com avaria/desgaste, e devido a perda da função estrutural, deverá ser realizada a troca da madeira, e posteriormente a pintura de verniz em todas as tesouras da estrutura exposta da cobertura.

2.6. Instalações de Drenagem Pluvial

2.6.1. Apresentação

Este Memorial Técnico Descritivo tem como objetivos descrever as especificações técnicas de drenagem pluvial das reformas para atender a Escola Municipal de Ensino Infantil ABC de Jaci, situada na rua José Pereira c/ Triângulo, s/nº - Bairro Nova Jaci, Distrito de Jaci Paraná.

Na elaboração do projeto foram estudadas as interdependências de todos os blocos constituintes do prédio, visando garantir o melhor sistema de disposição de águas pluviais dentro das limitações físicas e econômicas do projeto.

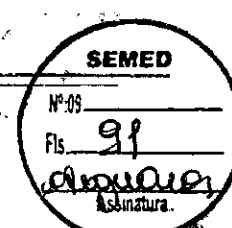
2.6.2. Captação aérea

A captação das águas pluviais foi definida através das calhas, rufos e pingadeiras da cobertura. As calhas devem ter a inclinação de 1%, e o dimensionamento de 25mm.

2.6.3. Condutores verticais

Para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de passagem (caixa de areia), utilizou-se condutores verticais (AP).

Emílio Gomes da Silva
Engenheiro Civil Sênior
CREA 1664

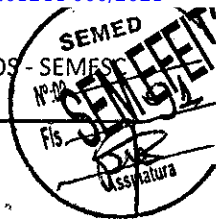
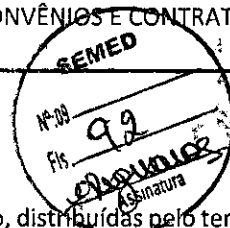




PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMES
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021



2.6.4. Captação superficial

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção (caixas de areia).

2.6.5. Condutores horizontais

Tubulações horizontais que interligam as caixas de inspeção (caixas de areia), escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais.

As caixas de inspeção serão as caixas de areia, interligadas e distribuídas conforme projeto, designando o escoamento das águas pluviais à disposição final dos condutores verticais e águas superficiais, sendo esta a sarjeta.

2.6.6. Materiais

- As calhas, rufos e pingadeiras devem ser de PVC, com declividade mínima de 0,5%, ou seja, 5mm/m
- Os condutores horizontais devem ser em PVC, com diâmetros entre 100 e 150 mm conforme projeto.
- Os condutores verticais, devem ser em PVC, com diâmetros de 75 a 100 mm conforme projeto.

2.7. Serviços Complementares

2.7.1. Limpeza da Obra

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

2.7.2. Remoção de Entulhos

Durante a obra a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil. Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor.

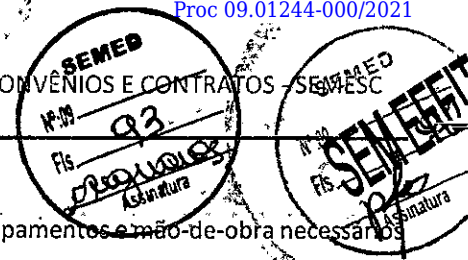
Equipe de Trabalho dos Serv.
Técnicos e de Apoio
09/11/2021



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL

e-DOC CDC07EF9
Proc 09.01244-000/2021



Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3. Considerações Gerais

3.1. Materiais

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações. Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

Caberá à Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sempre que preciso exigir da CONTRATADA de modo a preservar sua boa qualidade. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3.2. Mão de Obra

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos à atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes à mesma. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).
- Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.
- Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:
- Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.
- Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.
- A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

am
Benedito Gomes dos Santos
Engenheiro Civil Seg. Trabalho
CREA 1664 D/RN



PREFEITURA DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTRÔLE SETORIAL

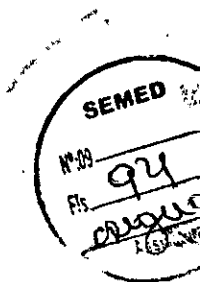


O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho. Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais. As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente a prazos e multas.

3.3. Ferramentas e Equipamentos

Para a execução da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA todas as ferramentas e equipamentos, bem como mantê-los no canteiro de obras para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2022.



ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
— CREA nº: 1664 D/RO
Eronildo Gomes dos Santos
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA 1664 D/RO

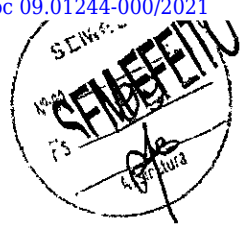
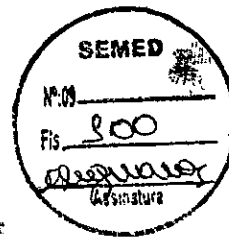


Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Suporte Logístico Educacional
Divisão de Engenharia



PLANTAS BAIXAS EM PAPEL AO

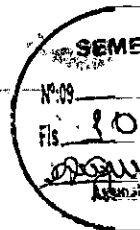
PÁGINAS 95 À 99



DVB - ABC de JACI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E POLÍTICAS FUNDIÁRIA (DGPf)
DIVISÃO DE GESTÃO DE TERRAS PÚBLICAS (DIGP)



CERTIDÃO DE ANUÊNCIA N.º 27/2022/DIGP/DGPf/SEMUR

Processo Administrativo **00600-00000822/2022-36**

Por este instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 05.903.125/0001-45**, situada na Avenida Sete de Setembro, n.º 237, com Av. Farquar - Bairro Centro, (Prédio do Relógio), CEP 76.801-020 - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HILDON DE LIMA CHAVES** e pela Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, concedem para os devidos fins, **CARTA DE ANUÊNCIA** do imóvel abaixo descrito da **EMEI ABC de Jaci Paraná** à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), neste ato representada por **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, com a finalidade de realizar atividades escolares:

DADOS DO IMÓVEL	
INSCRIÇÃO:	LOTE 900, QD. 66
PROPRIETÁRIO:	Município de Porto Velho
LOCALIZAÇÃO:	Rua José Pereira c/ Rua Rio Madeira - Distrito de Jaci Paraná
MATRÍCULA:	Em procedimento de abertura
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA:	Equip. Público da Regularização Fundiária do Distrito de Jaci Paraná

Deste modo, adverte-se que a utilização, toda e qualquer intervenção a ser empreendida no logradouro em questão é destinada exclusivamente às **atividades escolares**, por força da **ANUÊNCIA** ora concedida.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

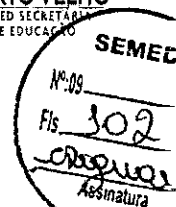
EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Suporte Logístico Educacional
Divisão de Acompanhamento de Obras Escolares



PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMED SECRETARIA
DE EDUCACAO



DIEN/SEMED
Processo nº 09.01244-00/2021
Fls.:
Viso: **SEMEC**

DESPACHO

PROCESSO Nº: 09.01244-00/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC.

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para atualização das peças técnicas, uma vez que não tínhamos a certidão de anuência.

Após, devolver os autos para darmos continuidade aos trâmites licitatórios.

Porto Velho, 12 de agosto 2022.


GUSTAVO JOSÉ SARAIVA AGUIAR
Gerente da Divisão de Engenharia


PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal de Educação



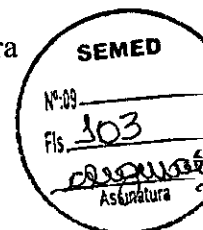
PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS
CONTRATOS – SEMESC



Processo nº: **09.01244-00/2021**

Origem: **SEMED**

Objeto: Contratação de empresa Especializada em Obras e Serviço de Engenharia para Reforma Geral da EMEI ABC do Jaci



Ao Assessor Especial de Projetos

Eronildo Gomens dos Santos

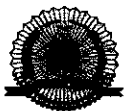
Eng. Civil

DESPACHO

Encaminho os presentes autos para análise quanto ao atendimento do despacho constante em fls. 101/DIEN/SEMED, em conformidade com a programação desta SEMESC .

Porto Velho- RO, 12 de agosto de 2022

Valdenizia dos Santos Vieira Tinoco
Assessora Técnica/SEMESC

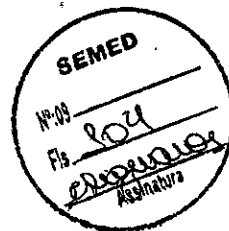


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA
DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



DECLARAÇÃO SEGUNDO A LEI Nº 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Obra: REFORMA DA E.M.E.I. ABC DE JACI

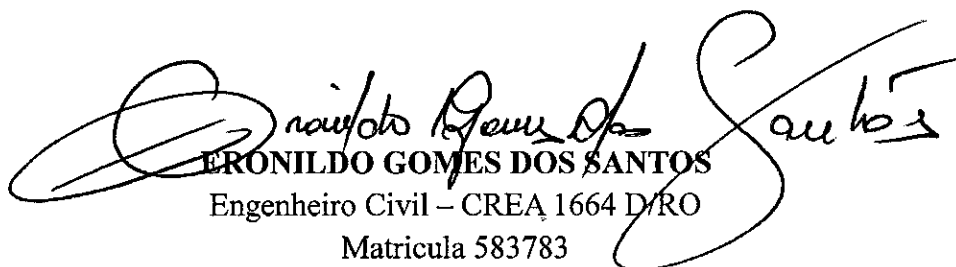


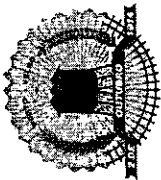
Declaro para os devidos fins que a alternativa adotada foi a **DESONERADA**, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada, alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI, adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com que emanam as leis pertinentes.

Porto Velho, 15 de agosto 2022

Atenciosamente,


ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil – CREA 1664 D/RO
Matricula 583783



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

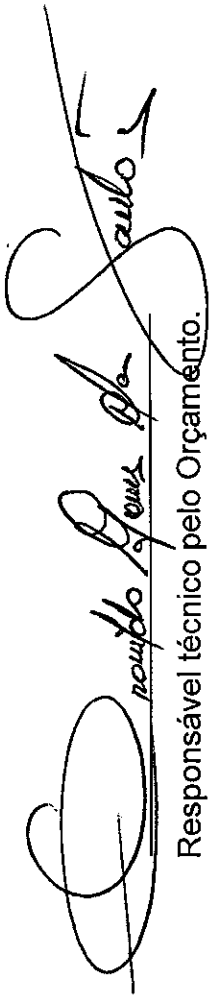
DECLARAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

(art. 30, I, e § 2º, da Lei 8.666/1993)

Declaro para os devidos fins que considerando o orçamento da Reforma da ABC de Jaci, produto do valor de R\$ 237.292,27, levando-se em conta o maior trecho a ser executado, apresenta-se as parcelas de maior relevância de valor significativo relacionadas abaixo:

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
94992	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto pré-moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_07/2016 – Executar nas salas de aula e na calçada externa.	OBRA CIVIL	M2	445,01	R\$92,64	R\$41.225,67	21,9618

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022.


Responsável técnico pelo Orçamento.



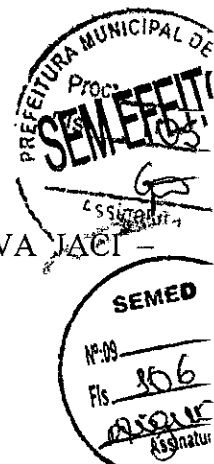


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBRA: REFORMA DA E.M.E.I. ABC DE JACI

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA C/ TRIÂNGULO, S/N, BAIRRO NOVA JACI -
DISTRITO DE JACI PARANÁ.



1. Da legislação

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem a sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I § 1º da Lei nº 8.666/93.

Logo, cabe a administração pública definir e indicar em edital e termo de referência qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo.

Portanto, para atendimento a esta problemática temos que considerar principalmente duas condições a serem atendidas sendo: o serviço de maior **Relevância Financeira** e de maior **Complexibilidade Técnica** afim de garantir que a empresa contratada tenha capacidade técnica suficiente para executar o serviço contratado. Estas condições estão exemplificadas abaixo:

Condição 01 – Complexibilidade Técnica:

- Exigências de serviços de infraestrutura/Estrutura: ex.: concreto armado, fundações, estruturas metálicas, coberturas etc.;
- Exigências de serviços de tecnologia embarcada: ex.: Grupos Geradores, Transformadores climatização, sistemas elétricos, etc.;
- Exigências de serviços de acabamento: Revestimentos (relativo à relevância da composição estética da edificação).

Condição 02 – Relevância Financeira:

- Busca de itens mais significativos no cronograma físico financeiro e os serviços de maior relevância e significância dentro da Análise do Diagrama de Pareto/Curva ABC (sendo sempre considerados os itens da Tabela A).

2. Comentários Gerais

Contudo dentro de cada caso concreto podemos ter itens de relevância (importância/técnica), mas não significativo (valor/econômico).

Bem como temos em uma obra serviços relevantes/significativos que são naturalmente subcontratados devido ao seu nível de especialização, como por exemplo: elevadores panorâmicos, sistema de climatização central, urdimentos do teatro; equipamentos cinotécnicos do palco e plateia. Para tais serviços não é cabível exigir a qualificação na fase de licitação, esta exigência somente deve ser feita na fase de contratação dos respectivos serviços, em tese.

Conforme se depreende do art. 30 da Lei n. 8.666/93, a comprovação dever ser feita por meio da apresentação de atestado ou certidões, na hipótese tanto de obras e serviços quanto de fornecimento de bens. O inciso II do referido artigo assim descreve:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitará-se à a:

[...]

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [...]

"§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Relação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

"I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo** do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas** ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)" [grifei]

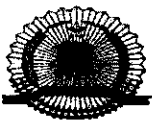
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra é conservadora no sentido de que a exigência técnico-operacional se limite a 50% do objeto contratado:

"1 - É ilícita a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica, assim como a fixação de quantitativos mínimo nesses atestados superiores a 50% dos quantitativos dos bens ou serviços pretendidos, a não ser que a especificidade do objeto recomende o estabelecimento de tais requisitos." Acórdão n.º 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012.

Outras jurisprudências do TCU:

A habilitação técnico-operacional só pode ser exigida de licitantes para demonstração da capacidade de execução de parcelas do objeto a ser contratado que sejam, cumulativamente, de maior relevância e de maior valor.

Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

Valmir Campelo, 16.11.2011.

Em obras aeroportuárias a exigência de qualificação técnica não se limitar, nas situações ordinárias, à demonstração de experiência na execução de obras similares ou equivalentes, em respeito ao comando contido no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93
Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

Para a realização de parcela da obra aeroportuária que seja técnica e materialmente relevante e que, por sua especialidade, seja normalmente subcontratada, deve-se proceder ao parcelamento do objeto a ser a ser licitado ou, se isso não for viável, deve-se admitir a participação de consórcios na licitação. Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

Não é cabível a exigência de atestados de capacitação técnica visando à comprovação de experiência para a execução de serviços técnica e materialmente relevantes, passíveis de serem executados apenas por poucas empresas, e que, por circunstância de mercado, já se saiba de antemão que serão subcontratados.
Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

No caso de subcontratação de parcela da obra para a qual houve solicitação de atestados de qualificação técnica na licitação, ou na hipótese de não terem sido exigidos atestados por se tratar de serviço usualmente prestado por limitadíssimo número de empresas, a contratada original deve exigir da subcontratada comprovação de capacidade técnica, disposição essa que deve constar, necessariamente, do instrumento convocatório.
Acórdão n.º 2992/2011-Plenário, TC-008.543/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 16.11.2011.

3. Da Análise

Com base no acima exposto e nas informações dos autos, sobre a obra e os serviços de maior significância (valor) e relevância (técnica), apresento abaixo o quadro resumo contendo o serviço MAIS RELEVANTE a ser considerado no quesito de qualificação técnica do termo de referência:

Quadro resumo dos elementos do objeto extraído do Diagrama de Pareto e Curva Abc:

Descrição	Unid.	Qtd.	(%)	Critéri
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto pré moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_07/2016 – Executar nas salas de aula e na calçada externa.	M2	445,01	21,96%	VALOR TÉCNIC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

Logo considera-se quantidade de 30% da quantidade total do serviço escolhido
critério de qualificação técnica do objeto de licitação:

Descrição	Unid.	Qtd.	(%)
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto pré moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado. AF_07/2016 – Executar nas salas de aula e na calçada externa.	M2	133,503	30%

4. Da Proposta de qualificação

Em acordo com as definições impostas na Lei 8.666/93, tal como as limitações das jurisprudências do TCU expostas na seção 1 deste parecer, reapresenta-se a seguinte redação com as qualificações e quantidades mínimas:

Da qualificação técnica para acervos dos profissionais (extraído do termo de referência modelo):

“6. Da qualificação Técnica:

6.1 - Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU; da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados;

6.2 – Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU;

6.3 – Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no máximo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

Execução de 133,503m² de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos;

6.3.1 – A exigência de comprovação mínima, se dá devido à complexidade do objeto, a logística necessária para atendimento do cronograma e o alto valor dos recursos envolvidos.

6.4 – Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente,

6.5 – Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente a equipe técnica que deverá conter no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo o período da obra para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado”.

5. Conclusão



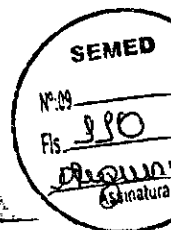
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS

Conforme o acima exposto apresenta-se uma proposta de redação para o item de qualificação técnica do objeto em tela.

Apresento ainda este parecer para conhecimento, avaliação e tomada de decisão pela equipe de Assessoria técnica desta SEMESC.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022


ERONILDO GOMES DO SANTOS
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho - CREA 1664 D/RO
Assessor Técnico Especial de Convênios e Contratos
Matricula: 583783





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

SEMESC

Histórico de Movimentação por Documento

Folha 00166

Emissão: 15/08/2022 11:07:

ERONILDO GOMES DOS SANTOS

Tipo de Documento : **Processo**
Nº do Documento : 01-00-01244-000/2021
Interessado : DIAO/DSLE/GAB/SEMESC
Assunto : REFORMA GERAL ESCOLA ABDO DO JAC
Origem : ATERCC/GAB/SEMESC
Destino : PROTOCOLO/SEMESC



À
VALDENIZIA TINOCO
Assessora Técnica - ASTEC

Senhora Assessora,

Informamos a Vossa Senhoria, em resposta ao despacho sob flh. 101/DIEN/SEMED, que a planilha orçamentária inserida neste processo sob flh. 59 a 72 está com referência no SINAPI JANEIRO/2022, elaborada no dia 17/02/2022. Portanto, considerando que a planilha orçamentária possui prazo de 1(um) ano de validade, e considerando que esta planilha supracitada irá vencer daqui a 5(cinco) meses, no dia 17/02/2023, a mesma não necessitou de uma nova atualização.

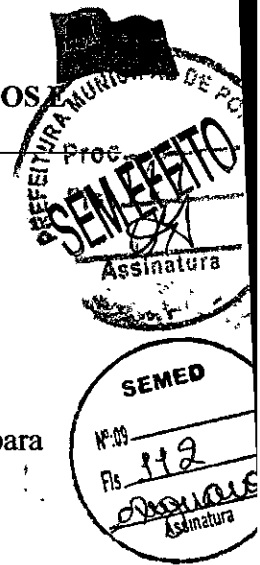
Aproveitamos também para informar que inserimos, tanto no processo físico quanto no DVD-ROM, a qualificação técnica, a declaração de adoção da planilha DESONERADA, e a declaração da parcela de maior relevância.

Atenciosamente,

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Assessor Técnico Especial de Projetos Convênios e Contratos
Engenheiro Civil



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS
CONTRATOS – SEMESC



Processo nº: **09.01244-00/2021**

Origem: **SEMED**

Objeto: Contratação de empresa Especializada em Obras e Serviço de Engenharia para Reforma Geral da EMEI ABC do Jaci

À Senhora

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação/**SEMED**

DESPACHO

Com os cordiais cumprimentos, remetemos os presentes autos em atendimento ao despacho de fls. 101, o qual solicitou providências necessárias quanto ao prosseguimento do feito.

Porto Velho- RO, 16 de agosto de 2022.


Valdenízia dos Santos Vieira Tinoco
Assessora Técnica /SEMESC


Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos/SEMESC

PROJETO BÁSICO CONSTITUÍDO DE:

Cronograma físico-financeiro;
Memória de cálculo do BDI;
Memória de cálculo da Lei Social Usada do SINAPI;
Relatório de cotações;
Composições do custo unitário;
Projeto arquitetônico;
Projetos complementares.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma geral da EMEI ABC do Jaci, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A escola ABC do Jaci está situada à Rua José Pereira c/ Triângulo, s/nº - bairro Nova Jaci, distrito de Jaci Paraná, distante aproximadamente 89 km de Porto velho, atende alunos da educação infantil. Essa unidade escolar desde a sua construção, não passou por nem uma melhoria significativa na sua estrutura física que atendesse as necessidades dos alunos e servidores.

2.2. Nesse sentido a pretensa despesa faz-se necessária, visto que a unidade escolar atende à demanda do distrito de Jaci Paraná e adjacências, sendo imperiosa a pretensa reforma, dado o significativo lapso temporal entre a data atual e a data da última intervenção na estrutura física do prédio, sendo salutar, com o fito de se manter inabalável a integridade física dos alunos e servidores que utilizam o prédio diariamente.

2.3. É salutar destacar as manifestações através do Memorando nº 032/2021/EMEI ABC do Jaci cujo teor é a necessidade de reforma da escola visto que as paredes e piso apresentam rachaduras apresentando risco a integridade física dos alunos e funcionários.

2.4. Por fim, destacamos que o projeto contemplará a reforma das instalações físicas e elétricas da escola.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços, objeto deste projeto, serão executados pela CONTRATADA, que realizará serviços de REFORMA GERAL DA EMEI ABC do Jaci, de acordo com disposições constantes do projeto básico composto de Informações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Plano de Execução e Especificações de Serviços, Projetos/Plantas e ainda: edital de licitação e normas técnicas.

4. DOS PRAZOS:

a) O prazo de vigência do contrato (estando nele incluído os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

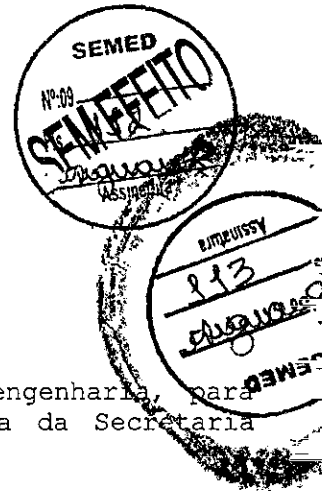
b) O prazo para execução será de 2 (dois) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da emissão da ordem de serviço.

c) A CONTRATADA deverá apresentar, o pedido de prorrogação de prazo de execução com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

d) Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, autuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos orçamentários destinados para pagamento deste objeto, no importe de R\$ 237.292,26 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e



obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, especificadamente as constantes nas alíneas "a" do subitem 6.3;

6.3.4.1. A comprovação da licitante de que o responsável técnico indicado pertence ou virá a pertencer ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através da declaração formal de disponibilidade (**Modelo próprio da Licitante**);

6.3.4.1.1. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 6.1 deverão participar da obra, objeto deste projeto, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

6.3.4.2. Declaração de Anuência do Profissional, através do qual o mesmo assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado em nome da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado (**Modelo próprio da Licitante**);

6.3.5. Será admitida para a comprovação de aptidão técnico-operacional e técnico-profissional mediante certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e/ou operacional **equivalente ou superior àquelas definidas nos subitens 10.5.3 e 10.5.4,** respectivamente, documentos estes que serão apresentados por original ou cópia autenticada;

6.3.6. Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preços;

6.3.7. Relação explícita da **equipe técnica mínima**, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, (**Modelo Próprio da Licitante**) composta de, no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Técnico Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens 6.1, 6.2, 6.3.4 e 6.3.8;

6.3.8. Declaração fornecida pela licitante **indicando explicitamente** pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

6.3.9. Declaração de que visitou os locais das obras e serviços discriminados neste edital e seus anexos, visita esta necessária para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. (**Modelo do Licitante**).

6.3.10. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação. (**Modelo do Licitante**).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 - A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da SEMED o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

7.2 - No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas